

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO DE PROAUTO - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNPJ nº 12.559.261/0001-25) e JOSÉ CARLOS BARBOSA BISPO (CPF/MF nº 060.676.488-73).

O DR. WILLI LUCARELLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA(SP), na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – Acidente de Trânsito (processo nº 0006417-82.2018.8.26.0019) que **PROAUTO - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** move contra **JOSÉ CARLOS BARBOSA BISPO**, foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA** - A 1ª PRAÇA terá início no dia **27/03/2026 às 15:00 horas e término no dia 30/03/2026 às 15:00 horas**, entregando-os a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem. Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia **30/03/2026 às 15:00 horas e término no dia 22/04/2026 às 15:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. **DO BEM – VEÍCULO** – MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 TITAN KS, PLACA: DBD-8969, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2001/2001, CHASSI: 9C2JC30101R0880, RENAVAN: 00753180405, avaliado em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), conforme avaliação de fl. 150 dos autos. O bem é encontrável na Rua do Amor, nº 449, Jardim Vista Alegre, em Santa Bárbara D'Oeste(SP) - CEP 13458-580 e será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na JUCESP, sob o nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima estabelecido, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.drleiloes.com.br, com acréscimo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributos que, a teor do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, de aplicação analógica, ficam sub-rogados no preço da arrematação. Consta débitos do veículo junto à Secretaria da Fazenda no valor total de R\$ 1.195,69 em 23/04/2025. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, nos termos do § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 2ª Vara Cível de Americana, aos 29 de janeiro de 2026.

WILLI LUCARELLI
Juiz de Direito